

Edital 403
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
FREGUESIA DE GUILHABREU

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de GUILHABREU**, foi **desdobrada em 3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Secção de Voto n.º 2

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Secção de Voto n.º 3

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Vila do Conde, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


